ZEGAMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF nº 41.627.818/0001-16

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 30 de setembro de 2026, às 15h00, na sede da **HORIZON TRUST ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.375.598/0001-10, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, Vila Nova Conceição, conjunto 124, CEP 04.543-000, devidamente autorizada pela CVM a prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 22.987, de 23 de janeiro de 2025 ("Administradora"), realizada de forma exclusivamente online, por meio de videoconferência.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA** Dispensada a convocação, conforme artigo 72, parágrafo 7º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 175 de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175/22"), em virtude do comparecimento do Cotista titular de 100% (cem por cento) das cotas do Fundo ("Cotista"), presentes também o representante da Administradora e da **GRID GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.726, conjunto 124, Edifício Spazio JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 44.615.804/0001-70, devidamente autorizada à prestação dos serviços de gestão de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.745, de 14 de abril de 2022 ("Gestora").

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente: Fernanda Henrique; Secretária: Beatriz Tiusso.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a aprovação da 3ª Emissão de cotas Classe Única do Fundo, nos termos do Suplemento, Anexo I à presente ata; (ii) a atualização das informações cadastrais da Administradora e Gestora no Regulamento do Fundo, em razão da alteração de sua denominação social e do conjunto de sua sede; (iii) consolidação do Regulamento do Fundo, que passa a vigorar na forma do Anexo II à presente Ata; e (iv) a autorização à Administradora e Gestora para que pratiquem todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação das matérias acima, observadas as disposições do Regulamento.

5. **DELIBERAÇÃO**: Analisada e discutida a matéria objeto da ordem do dia, o Cotista, detentor da totalidade das cotas emitidas do Fundo, decidiu, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1. Aprovar a 3ª Emissão de cotas Classe Única do Fundo, que será composta por, no mínimo, 1 (uma) e, no máximo, 5.000 (cinco mil) cotas Classe Única, com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, totalizando uma nova emissão no valor total de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais), que serão objeto de colocação privada, nos termos do art. 8º, inciso

I, da Resolução nº 160 da CVM, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM nº 160/2022"), conforme descrito no suplemento de emissão constante no Anexo I à presente ata.

5.2. Aprovar a atualização das informações cadastrais da Administradora e da Gestora, de modo a refletir no Regulamento do Fundo: (i) a alteração da denominação social da Administradora, de **ID SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA**. para **HORIZON TRUST ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA**.; (ii) a alteração da denominação social da Gestora, de **GESTORA DE RECURSOS ID – GRID LTDA**. para **GRID GESTORA DE RECURSOS LTDA.**; e (iii) a alteração do endereço da sede da Administradora e da Gestora, exclusivamente no que se refere ao conjunto, que passará a ser o conjunto 124, com a consequente exclusão da indicação do andar anteriormente prevista, permanecendo inalteradas as demais informações cadastrais da Administradora e da Gestora;

5.3. Aprovar a consolidação da nova versão do Regulamento do Fundo e do Anexo da Classe, que passa a vigorar na forma do Anexo II à presente Ata, considerando o disposto no item 5.2 acima;

5.4. Aprovar a autorização à Administradora do Fundo para celebrar todos e quaisquer documentos necessários para implementar as deliberações tomadas na forma do item acima, assim como ratificar quaisquer atos que tenham sido adotados anteriormente para este propósito.

6. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Findos os trabalhos, a Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como ninguém se manifestou e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 30 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Fernanda Henrique
CPF: ***.787.056-**
Data: 30/09/2026 18:18 -03:00

Fernanda Henrique

Presidente

Assinado eletronicamente por:
Beatriz Tiusso
CPF: ***.765.818-**
Data: 30/09/2026 18:08 -03:00

Beatriz Tiusso

Secretária

Assinado eletronicamente por:
Lucimara de Araujo Lima
CPF: ***.766.668-**
Data: 30/09/2026 18:15 -03:00

HORIZON TRUST ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.

Administradora

Gustavo Augusto Vasconcelos Biava
Assinado eletronicamente por:
Gustavo Augusto Vasconcelos Biava
CPF: ***.003.748-**
Data: 30/09/2026 18:12 -03:00

GRID GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora

ZEGAMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF nº 41.627.818/0001-16

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2026

Anexo I – Suplemento

ZEGAMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF nº 41.627.818/0001-16

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2026

Anexo II – Regulamento

ZEGAMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF nº 41.627.818/0001-16

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2026

Anexo III – Lista de Presença

ZEGAMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF nº 41.627.818/0001-16

SUPLEMENTO REFERENTE À 3ª EMISSÃO DE COTAS DE CLASSE ÚNICA DO ZEGAMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(i) Data de início da 3ª Emissão: Data da aprovação em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 30 de setembro de 2026.

(ii) Quantidade de Cotas: Serão emitidas, no mínimo, 1 (uma) e, no máximo, 5.000 (cinco mil) cotas da Classe Única.

(iii) Classe de cotas: Classe única.

(iv) Valor nominal unitário das cotas: R$ 1.000,00 (mil reais) por cota.

(v) Valor Total da Emissão: até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

(vi) Montante Mínimo a subscrever por cada investidor no âmbito da Emissão: Não há limite mínimo ou máximo de subscrição por investidor.

(vii) Forma de Integralização das Cotas: Moeda Corrente Nacional, de acordo com as Chamadas de Capital que serão apresentadas aos Cotistas pela Administradora.

(viii) Prazo de integralização: As cotas classe única serão integralizadas de acordo com os respectivos compromissos de investimento e boletim de subscrição.

(ix) Cancelamento de Cotas: As Cotas não subscritas durante o Período de Subscrição de Cotas serão automaticamente canceladas, sem a necessidade de aprovação do cotista em sede de Assembleia Geral de Cotistas

(x) Preço de Integralização: O Preço de Emissão por cada cota será o Valor Nominal Unitário das Cotas, ou seja, R$ 1.000,00 (mil reais).

(xi) Público-Alvo: Investidores Profissionais, nos termos definidos pelos artigos 11 da Resolução CVM 30.

(xii) Amortização e Resgate: Não haverá resgate de Cotas, exceto na Liquidação do Fundo, sendo permitidas a Amortização das Cotas nos termos previstos neste Regulamento.

(xiii) Negociação das Cotas: As Cotas que tenham sido integralizadas podem ser negociadas no mercado secundário, com a devida observância dos requisitos estabelecidos no Regulamento e nas leis e regulamentos aplicáveis.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, 30 de setembro de 2026.